



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PROCESSO Nº 077/2023 - DISPENSA Nº 023/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliado a Av. das Esmeraldas, n.º 838, Assumpção - Águas de Lindóia, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado a Sra. **JANETE RUIZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.843.059 SSP/SP e CPF n.º 286.193.406-97, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, n.º 515, Centro – Monte Sião, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar, nesta data, o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial os Art. 57, inc. II, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado em 14/04/2023, referente ao **PROCESSO Nº 077/2023 - DISPENSA Nº 023/2013**, por mais 12 (doze) meses, conforme consta da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente aditamento de locação é de **12 (doze) meses, iniciando-se em 12/05/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

Fica o presente termo ajustado em R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação n°:

02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditamentos anteriores que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Águas de Lindóia, 17 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Secretaria Municipal de Saúde,
Sra. MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ

JANETE RUIZ